



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 727/2001 DE: 02/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

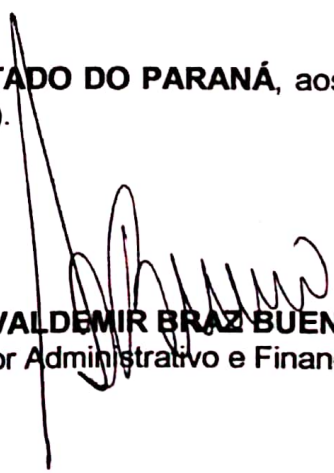
Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **LAEL BENEDITO DA CUNHA**, portador do RG n.º 2.098.816-9 e CPF n.º 513.776249-0 para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um. (02/04/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 727/2001 DE: 02/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, LAEL BENEDITO DA CUNHA, portador do RG n.º 2.098.816-9 e CPF n.º 513.776249-0 para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, a partir desta data
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(02/04/2001).
ROQUE JORGE FADEL **VALDEMIR BRAZ BUENO**
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 728/2001 DE: 04/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ANA MARIA BERNARDINO DINIZ DE LIMA, cargo de telefonista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/04/2001 à 30/06/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 044/03 de: 16-7/93.
Art. 2.º) - Esta portaria entrou em vigor à partir de: 01/04/2001, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(02/04/2001).
ROQUE JORGE FADEL **VALDEMIR BRAZ BUENO**
Prefeito Municipal Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 729/2001 DE: 05/04/2001.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,
RESOLVE
Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ANGE-LINA JOSÉ DE PAULA FEITOSA, portadora do RG n.º 5.387.763-0 SSP/PR e CPF n.º 769.645.909-00 para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir desta data
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(02/04/2001).

DECRETO N.º 472/2001 DE: 02/04/2001
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº288/2000 de 21/12/2000 Art. 4º, parágrafo 1º e dá outras providências.
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), assim discriminados:
02-Departamento de Administração e Finanças
0370 02.02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manutenção Administração e Finanças 3132.99
Outros serviços e encargos 30.000,00
02-Departamento de Administração e Finanças
0370 02.02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manutenção Administração e Finanças 3132.99
Outros serviços e encargos 50.000,00
02-Departamento de Administração e Finanças
0400 02-02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manutenção Administração e Finanças 3253.00
Salário Família 10.000,00
02-Departamento de Administração e Finanças
0420 02-02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças 4120.01
Equip. e Material Permanente 10.000,00
2- Departamento de Administração e Finanças
0420 02.02 Assessoramento Superior
03.07.0212-0004 Manut. Administração e Finanças 4120.01
Equip. e Material Permanente 10.000,00
03-Departamento de Viação e Urbanismo
0570 03.01 Viação Urbana
10.58.0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos 3120.99
Outros materiais de consumo 30.000,00
03-Departamento de Viação e Urbanismo
0580 03.01 Viação Urbana
10.58.0212-0008 Manutenção Serviços Urbanos 3132.19
Manut. Iluminação Pública 20.000,00
03-Departamento de Viação e Urbanismo
0660 03.01 Viação Urbana
10.58.3232-0009 Manutenção Serviços Urbanos 3120.04
Peças e Acessórios 100.000,00
03-Departamento de Viação e Urbanismo
0690 03.01 Viação Urbana
10.58.3232-0009 Manut. Viação Urbana 4120.01
Equip. Mat. Permanente 70.000,00
03-Departamento de Viação e Urbanismo
0880 03.02 Viação Rural
16.88.5342-0014 Manutenção da Viação Rural 3132.99
Outros Serviços e Encargos 50.000,00
03-Departamento de Viação e Urbanismo
0880 03.02 Viação Rural
16.88.5342-0014 Manutenção da Viação Rural 3232.99
Outros Serviços e Encargos 30.000,00
04-Departamento de Saúde e Assistência Social
070 04.02 Fundo de Assistência Social
5.81.4862-0021 Fundo de Assistência Social 3120.99
Outros Materiais de Consumo 10.000,00
04-Departamento de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO N.º 464/2000, DE 01/12/2000	
SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 247/99, de 29/12/1999, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.	
SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaiti, usando de suas atribuições legais,	
DECRETO:	
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$:112.078,97(Cento e doze mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:	
01- Departamento de Administração e Finanças	
0280 01-02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03.07.2112-04 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$: 55.890,00
02- Departamento Técnico	
0650 02-0 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4282-09 Manutenção da Clínica Odontológica	
3131.0 Remuneração de Serviços Pessoais	R\$: 5.000,00
0820 02-01 Divisão de Ambulatório e Enfermagem	
13.75.4282-10 Manutenção da Enfermagem	
3131.0 Remuneração de Serviços Pessoais	R\$: 5.490,60
1110 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4282-19 Manutenção do Corpo Clínico-Médicos	
3131.0 Remuneração de Serviços Pessoais	R\$: 45.036,87
1150 02-01 Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4282-20 Manutenção Corpo Clínico/Fisioterapia	
3131.0 Remuneração de Serviços Pessoais	R\$: 661,50
TOTAL	R\$:112.078,97
Art.2º- Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:	
01- Departamento de Administração e Finanças	
0210 01-01 Divisão de Administração e Finanças	
13.07.2112-03 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3120.03 Impostos e Material de Expediente	R\$: 5.500,00
0310 01-02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
13.07.2112-04 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3120.05 Impostos e Material de Expediente	R\$: 2.000,00
0340 01-02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03.07.2112-03 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3122.06 Locação de Equipamentos e Material Permanente	R\$: 2.000,00
0420 01-03 Divisão de Pessoal	
03.07.2112-04 Manutenção de Pessoal, Creche, Material e Parâmetros	
3120.11 Outros materiais de Consumo	R\$: 1.000,00
0010 01-01 Divisão de Administração e Finanças	
03.07.2022-01 Manutenção da Presidência	
3111.02 Diárias	R\$: 500,00
0020 01-01 Divisão de Administração e Finanças	
03.07.2022-01 Manutenção da Presidência	
3120.05 Impostos e Material de Expediente	R\$: 960,00
0230 01-01 Divisão de Administração e Finanças	
03.07.2022-01 Manutenção da Presidência	
3120.05 Impostos e Material de Expediente	R\$: 600,00
0090 01-01 Divisão de Administração e Finanças	
03.07.2022-02 Manutenção de Recepção	
3120.06 Antigos de Higiene, Limpeza e Conservação	R\$: 740,00
0100 01-01 Divisão de Administração e Finanças	
03.07.2022-02 Manutenção de Recepção	
3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais	R\$: 940,00
0130 01-01 Divisão de Administração e Finanças	
03.07.2022-02 Manutenção de Recepção	
3132.03 Aquisição de Passagens	R\$: 900,00
0230 01-01 Divisão de Administração e Finanças	
03.07.2022-03 Manutenção da Contabilidade e Finanças	
3120.06 Antigos de Contabilidade	R\$: 800,00
0360 01-02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03.07.2112-04 Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3120.06 Antigos e Encargos	R\$: 10.000,00